

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

OBJETO: DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA PARA PEDESTRES NA ENTRADA E SAÍDA DE ESTACIONAMENTOS.

AUTORIA: Leandro Martins dos Santos

RELATOR: MARCELO MARTINEZ ACOSTA.

I) RELATÓRIO:

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os aspectos constitucionais e legais e, analisá-los sob os aspectos lógicos e gramaticais, de modo a adequar ao bom vocábulo o texto das proposições, assim sendo, é o que se faz.

Foi encaminhado a esta Comissão o Projeto de Lei n. 079.2015, que dispõe sobre a responsabilidade da sinalização de segurança para pedestres na entrada e saída de estacionamentos.

A assessoria jurídica se pronunciou em relação a aspectos legais que a demanda agrega.

O vereador relator juntamente com os demais membros efetuaram os respectivos estudos de campo sobre a pertinência da matéria e a atual realidade da Casa.

II) DO VOTO DO RELATOR

O vereador relator, após minuciosa análise, se manifesta no sentido de que existe aptidão legal para a tramitação do Projeto em análise, em face da constitucionalidade, legalidade, e redação conforme a técnica, abaixo o manifesto da Comissão, ao final as concernentes assinaturas.

III) VOTO DO COMISSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolve emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do mencionado Projeto, pois a proposta foi elaborada com a observância dos dispositivos legais e coaduna com a necessidade atual do Poder Legislativo.

merecida.

Sendo assim, indiscutivelmente a presente Lei é oportuna e

Sala das Comissões, 05.07.2016.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


LEANDRO MARTINS DOS SANTOS
PRESIDENTE-


MARCELO MARTINEZ ACOSTA
VICE-PRESIDENTE - RELATOR


VANDERLEI BAIOTO
MEMBRO